



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## **EDITAL Nº 02/2025**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA/MG**

Secretaria Municipal de Saúde

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA** torna público que estão abertas no período de 13 a 20 de fevereiro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.**

1.1. Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o preenchimento cargo de Agente de Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 626/2024, cujas atribuições se encontram descritas no item 3 deste Edital e o critério de admissão compreenderá nas seguintes etapas:

1º Etapa: Prova objetiva;

2º Etapa: Aprovação no Curso de Capacitação Inicial.

1.2. As atividades serão desenvolvidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**2 - JORNADA DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO.**

2.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo descrito neste edital.

2.2. O horário de trabalho será distribuído a critério da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com suas necessidades.

2.3. Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos no Quadro I a seguir:

**QUADRO I**

<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio + Aprovação no Curso de Capacitação Inicial + Residência no Município de Pingo D'Água	<b>04</b>	40 horas semanais	R\$ 3.036,00 (mensal)

**3- ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO**

- Trabalhar na Estratégia de Saúde da Família (ESF), compondo a Equipe de Saúde da Família;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA ESTADO DE MINAS GERAIS



- econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Atuar dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e normas do Ministério da Saúde e demais regras do funcionamento das equipes de ESF;
  - Realizar mapeamento de sua área;
  - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
  - Identificar área de risco;
  - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, bem como acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde;
  - Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
  - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
  - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
  - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
  - Traduzir para a equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
  - Residir no município, conforme Lei Federal;
  - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 - As inscrições serão realizadas do dia 13 a 20 de fevereiro de 2025, no horário de 8:00 às 11:00 h e de 13:00 às 17:00 h, na Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, situada na Praça da Legislação, nº 175, B, Centro, Pingo D'Água.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



4.1.1 – A taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais), a serem pagos junto ao Setor Tributário do Município, mediante a emissão da respectiva Guia de Arrecadação.

4.2 – As provas objetivas serão aplicadas às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2025, nas dependências da Escola Municipal Vereador João Gonzaga dos Reis, localizada na Rua José Ferreira do Carmo, nº 27, Centro, Pingo D'água.

4.3 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo II, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identificação, com foto, juntamente com a original;

4.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição e apresentar a prova do pagamento da taxa, o candidato receberá o comprovante de inscrição, que servirá como documento comprobatório, cuja apresentação é obrigatória e serve como condição indispensável para o candidato adentrar ao recinto do local da aplicação da prova.

4.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

4.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

4.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.8 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



4.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.10 - O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função

**5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

5.1 - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo.

5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos arts. 40 e 41, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



5.5 - As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.6 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não possuam deficiência, observando a ordem de classificação final.

5.7 - O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente ou através de procurador, durante o período de inscrição, na Prefeitura Municipal de Pingo D'água, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.8 - Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 10.2, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.**

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de etapa única: Prova Objetiva.

6.2 - Primeira Etapa: **Prova Objetiva**, contendo questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada questão, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% de aproveitamento.

6.3 - Conteúdo Programático:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Português:**

1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos. 3. Fonética (3.1- Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3- Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5-Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2- Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação,

**Informática:**

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7, 8 e 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE. 8. Redação Oficial, Comunicações Oficiais, Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática.	
<b>Conhecimento Específico:</b>	
Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Promoção e proteção da saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória; Vacinação – calendário de vacinação; Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe. Ética e cidadania. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.	

6.4 – A prova terá duração de até no máximo 04 (quatro) horas e a pontuação das questões serão distribuídas da seguinte forma:

**Português** = 5 questões (2 pontos por questão)

**Informática** = 5 questões (2 pontos por questão)

**Conhecimentos Específico** = 20 questões (4 pontos por questão).

## **7 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.**

Verificando a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada.

## **8 - PRAZO DE VALIDADE.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, contado a partir da data de sua homologação, cuja validade é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.

**9 - DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA REMUNERAÇÃO.**

9.1 - O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

9.2 - A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

9.3 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será feita de forma imediata, para preenchimento das vagas em aberto.

9.4 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será de Contrato Temporário, configurando prestação de serviço por tempo determinado, não consistindo, portanto, em vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Pingo D'água.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



9.5 - Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas neste Processo Seletivo integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados e subordinados a titular da pasta.

9.6 - Os contratos oriundos deste Processo Seletivo poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

**10 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO.**

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MG;

g) Apresentar Diploma de Conclusão de Ensino Médio + Histórico Escolar;

h) Ser residente no município de Pingo D'água, cuja comprovação será mediante a entrega de comprovante de residência nominal ou em nome



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



de parente de 1º Grau (Pai/Mãe/Filho) e Prontuário de Atendimento Médico constando o histórico na Unidade de Saúde do Município.

**11 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certificado de Reservista (se for o caso);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais;
- n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo);
- o) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos dependentes de 0 a 14 anos e dependentes para Imposto de Renda de Pessoa Física;
- p) Declaração de bens e valores;
- q) Conta Bancária no Sicoob, até no ato da admissão;
- r) Comprovante de Estado Civil;
- s) Certificado de Aprovação no Curso de Capacitação Inicial.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



16.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

12.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

12.3 - Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação.

12.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

12.5 - Ao resultado final do Processo Seletivo será dada publicidade pela Prefeitura Municipal de Pingo D'água, com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos afixados no Quadro de Avisos e no Portal da Transparências do município.

12.6 - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde o direito de aproveitarem os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

12.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo, divulgados através



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



de lista de classificação afixados no Quadro de Avisos e no Portal da Transparências do município obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

12.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

12.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Portal da Transparências do município.

12.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

12.12 - Os casos omissos, dúvidas, impugnações ou recursos, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo os questionamentos e as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



impugnações encaminhadas ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail: [smspingodaguajuridico@gmail.com](mailto:smspingodaguajuridico@gmail.com).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 13 de fevereiro de 2025.

**Artur Carlos da Silva  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	13/02/2025
Prazo de Inscrição	13/02/2025 a 20/02/2025
Prova Objetiva	22/02/2025
Publicação dos Aprovados	24/02/2025
Prazo para Interposição de Recursos	24/02/2025
Convocação para início das atividades	24/02/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1- DADOS PESSOAIS:</b>		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL	NACIONALIDADE
RG	CPF	
CARGO DE INTERESSE NO PSS:		
<b>2- ENDEREÇO:</b>		
RUA/AV. etc.		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	
DDD/TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
Declaro para os devidos fins que tenho ciência e aceito, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.  Data da inscrição: ____/____/____  Ass. do Candidato: _____		

<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</b>	
INSCRIÇÃO Nº. _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RECEBIDO EM ____/____/____	
Pingo D'água/MG _____ de _____ 2025.	